

PORTARIA N. TC-0143/2025

Torna facultativa a utilização da logomarca do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública nos documentos oficiais e extraoficiais do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

[Vide Portaria N. TC-0635/2016](#)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e pelo art. 271, inciso XXXIX, da [Resolução N. TC-06/2001, de 3 de dezembro de 2001](#);

considerando a necessidade de tornar opcional o uso da logomarca que identifica o Programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), nos documentos produzidos no TCE/SC, para garantir maior flexibilização em relação à identidade visual dos documentos institucionais;

considerando que a flexibilização do uso da logomarca do Programa A3P não compromete a adesão do TCE/SC aos princípios e objetivos do Programa;

considerando o processamento dos autos SEI 25.0.000001249-4, em que se decidiu pela alteração da [Portaria N. TC-0635/2016](#), para fins de tornar facultativa a utilização da logomarca do Programa A3P;

RESOLVE:

Art. 1º Fica facultada a utilização da logomarca oficial do Programa Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P), nos expedientes externos e internos e nos documentos eletrônicos ou impressos produzidos, enquanto perdurar o Termo de Adesão firmado, inicialmente, em 4 de outubro de 2013, entre o TCE/SC e o Ministério do Meio Ambiente, o qual vem sendo renovado periodicamente.

Art. 2º Ficará sob a responsabilidade da Assessoria de Comunicação Social (Acom), a padronização do formato de aplicação da logomarca oficial do Programa A3P, que deverá disponibilizá-la na intranet e no site do TCE/SC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogada a [Portaria N. TC-0635/2016, de 8 de dezembro de 2016](#).

Florianópolis, 27 de março de 2025.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**

Presidente

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 01.04.2025.